

LEI Nº 762/1995

SUMULA: Considera de Utilidade Pública a entidade Sindical denominada Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambaracá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a entidade sindical denominada Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambaracá, situado à Rua Lázaro Gomes s/n, em Itambaracá, inscrito no CGC/F sob nº 80926645/0001-99, que foi fundado em 09/04/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 11
DE OUTUBRO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR - 01/11 a 11/11/1995